



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

**DISPÕE SOBRE:** Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** – Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um acréscimo de 14,76% (quatorze e setenta e seis por cento) no “Cartão Alimentação” passando para R\$ 700,00 (setecentos reais).

**ARTIGO 2º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão magnético alimentação, no dia 10/12/2023.

**ARTIGO 3º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão alimentação, todos os anos no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira orçamentária, e não havendo será pago o valor aproximado ao referido.

**ARTIGO 4º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2023.

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES  
Presidente

  
JOSÉ A. PEREZ CANTORI  
Vice-Presidente

  
ELIEL PRIOLI  
1º Secretário

  
ORIVAL ALVES  
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 30 / 03 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 30 / 03 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.: 019/23**

**Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.**

**Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003, 30 DE Março de 2023, que "Concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências".**

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade do Projeto de Resoluções 003 de 2023 que "AUTORIZA Conceder aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reajuste de, 14,76% (quatorze, e setenta e seis por cento) no **"CARTÃO-ALIMENTAÇÃO"**, passando para **R\$.700,000 (setecentos reais)**.

#### **2. Fundamentação:**

O Projeto de Resolução em discussão tem sua autoria apresentada pela mesa Diretora da Câmara atendo assim o que dispõe o artigo 15 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte azul Paulista.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



A Resolução que dispõe sobre Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reajuste no CARTÃO-ALIMENTAÇÃO", passando para R\$.700,000 (setecentos reais

O Projeto de Resolução em discussão tem sua autoria apresentada pela mesa Diretora da Câmara atendo assim o que dispõe o artigo 15 e seguintes do Regimento interno da Câmara Municipal de Monte azul Paulista.

**Fica concedidos aos funcionários da Câmara Municipal, devendo ser reajustado anualmente no mesmo mês previsto no artigo anterior, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.424 de 22 de dezembro de 2003**

Assim, a Legalidade se apresenta no mérito da discussão do Projeto de Resolução 003/2023.

Ou seja, o não cumprimento do disposto neste Projeto de Resolução, torna-se grave o quadro jurídico apresentado, pois, impõe o dever de todo o ano e no mesmo período sem distinção de índice o reajuste no Vale Alimentação.

Diante de todo o exposto, achando por fim que o Projeto de Resolução apresentado com suas justificativas e meios legais e constitucionais, para melhor análise pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa.

### **3. Conclusão**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Ante o exposto, observando os preceitos legais apresentados, conclui-se pelo processamento e prosseguimento do Projeto de Resolução nº. 002 de 10 de abril de 2019, por estar revestido de legalidade e constitucionalidade.

**S.M.J.** É o parecer que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 31 de Março de 2023.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6CC8Z242GP12BUVF>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6CC8-Z242-GP12-BUVF**



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 31/03/2023, às 10:03:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

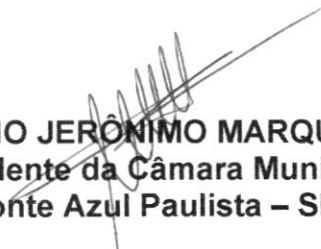
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS – INCLUIR ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.**

MONTE AZUL PAULISTA, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2023, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS (SEGUNDA-FEIRA).**

**MONTE AZUL PAULISTA, 30 DE MARÇO DE 2023.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		30/03/23	15:37 HS
José Alfredo P. Cantori		30/03/2023	14:19 HS
Leandro Pereira		31/03/2023	16:25
Luciana Ap. Kubica	Luciana Ap. Kubica	31/03/2023	10:10
Luciene Ap. C. Fachini		31/03/23	16:00
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		30/03/23	16:06:05
Ricardo Sanches Lima		30/03/23	16:00
Rodrigo F. Arruda		30/03	11:15
Walter A. Silva Rodrigues		30/3/23	11:55



Imprimir      Fechar

**De:** Lucimara (secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**Para:** mdq9122@hotmail.com  
**Assunto:** Convocação Sessão Extraordinária  
**Anexos:** Extraordinária 03-04.pdf

**Data:** Fri, 31 Mar 2023 16:48:41 -0300

---

Boa Tarde Mardqueu!

Como não conseguimos entregar a Convocação da Sessão Extraordinária pessoalmente, segue Convocação da Sessão Extraordinária do dia 03/04/2023 às 17h45.

Att.

Lucimara P. S. Milhorucci  
Diretora Administrativa

WhatsApp web.whatsapp.com

Nova guia anônima

Atualizar

Mardqueuzinho Vereador

Pesquisar ou começar uma nova conversa

- \*Eduílho 09:44  
Você reagiu com 🤔 a "Figurinha"
- Só eu 16:09  
✓ Você: Comprovante\_31-03-2023\_160906.pdf • 1 página
- Dedé 16:10  
✓ Comprovante\_31-03-2023\_161808.pdf • 1 página
- Mardqueuzinho Vereador 16:40  
✓ Extraordinária 03-04.pdf • 4 páginas
- Boi Brabo 16:42  
Boi: Foto
- AMAA - Associação de Mães e Amigos dos ... 15:29  
Eliana: ❤️❤️
- Jardim Califórnia 16:28  
- Jhenyfer Silva 🍷🍷🍷 Foto
- Yzilda 16:21  
✓ Yzilda segue comprovante do pix, confirma por favor...
- Viviane Banho/tosa 15:16  
✓ Eu que agradeço 🙏
- Sônia 16:16  
✓ Oi Sônia, boa tarde, segue comprovante do pix
- Nestor Elias David 15:26  
- Chegou Nosso Momento 🍷🍷🍷 +55 17 99154-9462 📞
- Silvana Palhares 14:41

Assiste esse vídeo... Caçador autista, não há limites! 14:36

20230318\_010906.mp4 1 MP4 • 192 MB 14:39

20/03/2023

Encaminhada

LINK SESSÃO EXTRA E ORDINÁRIA DE 20/03/2023:  
<https://rendezvous.telestream.net/s/c3bd6c01340344109d67f87da9f3f0a5> 17:26 ✓

Link da sessão 17:28 ✓

Pode entrar 17:29 ✓

HOJE

Boa Tarde Mardqueui!

Como não conseguimos entregar a Convocação da Sessão Extraordinária pessoalmente, segue Convocação da Sessão Extraordinária do dia 03/04/2023 às 17h45. 16:49 ✓

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Extraordinária 03-04.pdf  
4 páginas • PDF • 1 MB 16:49 ✓

Mensagem

16:52 31/03/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**REFERENTE: Projeto de Resolução nº 003, de 30 de março de 2023.**

**Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.**

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Resolução nº 003, de 30 de março de 2023**, que **“Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.”**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2023.

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**RODRIGO FERNANDO ARRUDA**

Presidente

  
**ORIVAL ALVES**

Relator

  
**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**

Membro

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**ELIEL PRIOLI**

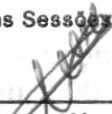
Presidente

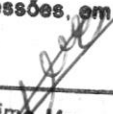
  
**LUCIENE AP. C. FACHINI**

Relatora

  
**LUCIANA APARECIDA KUBICA**

Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23  
  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 03 / 04 / 23  
  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um acréscimo de 14,76% (quatorze e setenta e seis por cento) no "Cartão Alimentação" passando para R\$ 700,00 (setecentos reais).

**ARTIGO 2º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão magnético alimentação, no dia 10/12/2023.

**ARTIGO 3º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão alimentação, todos os anos no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira orçamentária, e não havendo será pago o valor aproximado ao referido.

**ARTIGO 4º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Monte Azul Paulista, 04 de abril de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Concede acréscimo nos valores do Cartão Alimentação e um Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um acréscimo de 14,76% (quatorze e setenta e seis por cento) no "Cartão Alimentação" passando para R\$ 700,00 (setecentos reais).

**ARTIGO 2º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão magnético alimentação, no dia 10/12/2023.

**ARTIGO 3º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP., um abono de Natal correspondente ao valor vigente do cartão alimentação, todos os anos no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira orçamentária, e não havendo será pago o valor aproximado ao referido.

**ARTIGO 4º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Monte Azul Paulista, 04 de abril de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 417c-b4ed-909a-6351



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1134A, ano XI, veiculado em 04 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 04/04/2023 às 15:55:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/417c-b4ed-909a-6351>